



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 3.221/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do corrente ano e dá outras providências.”

Franciel Tiago Izycki, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes Créditos Especiais no Orçamento do corrente ano, conforme Lei Municipal nº 3.173/2025, de 05 de novembro de 2025:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.02 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS – SERVIÇOS URBANOS

05.02.15.451.0101.1.662 PAVIMENTAÇÃO URBANA

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$1.194.000,00

Recurso: 1700 – 3110 – 1228 - Pavimentação Urbana-Plano Ação 09032026-089122/2026-Senador Mourão.....R\$ 398.000,00

Recurso: 1700 – 3110 – 1229 - Pavimentação Urbana-Plano Ação 09032026-095058/2026-Deputado Danrlei.....R\$ 398.000,00

Recurso: 1700 – 3110 – 1230 - Pavimentação Urbana-Plano Ação 09032026-098139/2026-Deputado Osmar Terra.....R\$ 398.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.03 SECRETARIA ADJUNTA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA

05.03.20.608.0107.1.176 AQUISIÇÃO DE INSUMOS

3.3.90.30 Material de Consumo..... R\$ 199.000,00

Recurso: 1700 – 3110 – 1231 - Custeio Combustível-Plano Ação 09032026-089352/2026-Deputado Any Ortiz.....R\$ 199.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.01 DEPARTAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

06.01.10.301.0122.1.377 CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 199.000,00

Recurso: 1700 – 3110 – 1227 - Custeio Saúde-Plano Ação 09032026-090956/2026-Deputado Bibó Nunes.....R\$ 199.000,00

Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe - RS -

CEP: 99740-000 - Fone: 54 99632 3244

Email: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

Site Oficial:www.baraodecotegipe.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

07 REFORMA E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL
07.04 DEPARTAMENTO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO
07.04.13.392.0120.1.999 REFORMA E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 19.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 180.000,00

Recurso: 1700 – 3110 – 1226 - Infraestrutura Cultural-Plano Ação 09032026-093284/2026-
Deputada Denise Pessoa.....R\$ 199.000,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas contidas no artigo primeiro o Município de Barão de Cotegipe, utilizará a seguinte redução orçamentária:

Recursos de Auxílios e Convênios

Recurso: 1700 – 3110 – 1228 - Pavimentação Urbana-Plano Ação 09032026-089122/2026-
Senador Mourão.....R\$ 398.000,00
Recurso: 1700 – 3110 – 1229 - Pavimentação Urbana-Plano Ação 09032026-095058/2026-
Deputado Danrlei.....R\$ 398.000,00
Recurso: 1700 – 3110 – 1230 - Pavimentação Urbana-Plano Ação 09032026-098139/2026-
Deputado Osmar Terra.....R\$ 398.000,00
Recurso: 1700 – 3110 – 1231 - Custeio Combustível-Plano Ação 09032026-089352/2026-
Deputado Any Ortiz.....R\$ 199.000,00
Recurso: 1700 – 3110 – 1227 - Custeio Saúde-Plano Ação 09032026-090956/2026-
Deputado Bibó Nunes.....R\$ 199.000,00
Recurso: 1700 – 3110 – 1226 - Infraestrutura Cultural-Plano Ação 09032026-093284/2026-
Deputada Denise Pessoa.....R\$ 199.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZENOVE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**


**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.**